



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



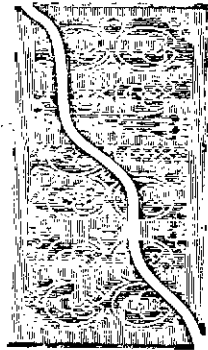
CERTIFICADO LAS-RAS Nº 037/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **Laticínios Noroeste Ltda, CNPJ nº 65.377.244/0001-33**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, (parâmetro 30.000 litros/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código D-01-06-1, localizada na Rua Wilson de Oliveira, nº 37 A - Centro [COORDENADAS LATY: 17°44'17"SE LONGIX: 46°10'34,6" WJ, no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00463/2001/005/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTÁ LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/06/2028.



Unai, 06 de junho de 2018

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente

Suplente
Nº 1331331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Nº ID: 6112

feam

FEAM
FUNDACÃO
ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE



Outor

VERSO

[illegible]